



LEI N° 546/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Institui o Projeto – Superando Etapas - e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto “Superando Etapas”, objetivando promover o encontro de socialização dos alunos do 9º ano da rede municipal de ensino, ao concluir o ano letivo e a última etapa do ensino fundamental, bem como, fortalecer os vínculos entre estes, contribuindo para o seu bom aproveitamento escolar.

Art. 2º. Para a aplicação desta lei, o Município de Alcinópolis-MS disponibilizará o transporte dos alunos, bem como, arcará com as despesas de estadia e de alimentação destes durante todo o percurso da viagem.

Art. 3º. Os alunos menores de idade deverão apresentar termo de autorização assinado por seus pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Cabe a direção e a coordenação escolar autorizarem a saída dos alunos.

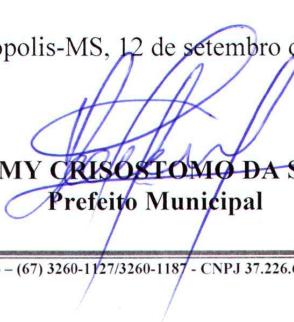
Art. 4º. Os critérios de duração, itinerário, datas, vestimentas dos alunos serão definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. Durante a viagem, os alunos serão acompanhados, preferencialmente, por professor(es) que lecionou(ram) para a turma, no decorrer do ano letivo, e/ou pela equipe diretiva.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias do ano vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 12 de setembro de 2023.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal